



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Mato Grosso

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 98

Disponibilização: 02/06/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

Diretoria do Foro - SJMT

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Mato Grosso

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 98

Disponibilização: 02/06/2021

Diretoria do Foro - SJMT



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

PORTARIA SJMT-DIREF 128/2021

Acrescenta medidas de segurança ao art. 2º, §6º, da Portaria SJMT-Diref 11246987, de 03/10/2020

A Juíza Federal Diretora do Foro, **VANESSA CURTI PERENHA GASQUES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o teor do SEI 0005211-10.2020.4.01.8000 e 0004536-20.2020.4.01.8009,

CONSIDERANDO:

- a) A edição da Portaria SJMT-Diref 69 (12495901), de 08.03.2021, que suspendeu, *ad referendum* do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, os atendimentos presenciais nos foros da Seção Judiciária de Mato Grosso, Subseções Judiciárias de Barra do Garças, Cáceres, Diamantino, Juína, Rondonópolis, Sinop e Unidade de Atendimento Avançado em Tangará da Serra a partir de 08.06.2021;
- b) A ampliação do prazo de término da etapa preliminar de restabelecimento das atividades presenciais, e as diretrizes fixadas pela Resolução Presi 15/2021 (12835778);
- c) A edição da Lei n. 14.151, de 12 de Maio de 2021, que veda o trabalho presencial para gestantes;

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR o artigo 1º da Portaria SJMT-Diref 11246987 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º– DETERMINAR o restabelecimento das atividades presenciais na Seção Judiciária de Mato Grosso e Subseções Judiciárias vinculadas, por etapas, sendo iniciada a etapa preliminar em **01 de junho de 2021**, nos termos definidos pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Art. 2º – ALTERAR o artigo 2º da Portaria SJMT-Diref 11246987 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 2º - Ficam restabelecidos, na Seção Judiciária de Mato Grosso e Subseções Judiciárias vinculadas, a partir de 01 de junho de 2021, os prazos dos processos físicos, conforme estabelecido pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Art. 3º ACRESCER ao art. 2º da Portaria SJMT-Diref 11246987 o inciso XXIV com a seguinte redação:

XXIV - É obrigatório o uso do aplicativo Microsoft Teams como plataforma de comunicação por **todos** os servidores da Seccional, estando ou não realizando trabalhos presenciais, incluindo agentes de segurança e oficiais de justiça;

Art. 4º ACRESCER ao art. 3º da Portaria SJMT-Diref 11246987 o §5º com a seguinte

redação:

§5º Torna-se obrigatório o teletrabalho à servidora ou colaboradora gestante, nos termos da Lei 14.151/2021.

Art. 5º – ACRESCER ao art. 5º, da Portaria SJMT-Diref 11246987, os incisos X com a seguinte redação:

X - Fica vedada a realização de reuniões de confraternização e o compartilhamento de alimentos e bebidas entre os servidores que estejam realizando trabalho na modalidade presencial.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

VANESSA CURTI PERENHA GASQUES

Juíza Federal Diretora do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Curti Perenha Gasques, Diretora do Foro**, em 31/05/2021, às 18:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13041003** e o código CRC **0C734614**.

Av. Rubens de Mendonça, 4888 - Fórum Federal JJ Moreira Rabelo - Bairro Centro Político Administrativo - CEP 78049-942 - Cuiabá - MT
- www.trf1.jus.br/sjmt/

0004536-20.2020.4.01.8009

13041003v6